



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE
INSPEÇÃO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E
VALAS DE DRENAGEM, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato e a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**, neste ato representada pelo Sr. Diretor – Presidente Luiz Fernando Ventura da Silva, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/5654/2013**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vencendo-se em **21/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente aditamento será de R\$ 1.835.558,20 (hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

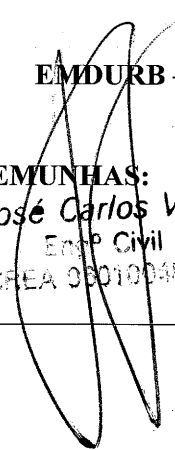
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **21 JUL 2015**


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

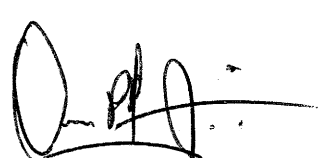

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Luiz Fernando Ventura da Silva

TESTEMUNHAS:


José Carlos Vital
Empº Civil
CREA 060100482-4

1ª

2ª


Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP